

## **Contrato AQ-VAM 146/01/2014.1**

Entre:

Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), com o número de pessoa coletiva 600084779, sita em Rua da Prata n.º 10, 1.º, Lisboa, representada neste ato pela Senhora Subdiretora-Geral da AT Dr.ª Leonor Carvalho Duarte, substituta legal do Senhor Diretor-Geral, nos termos do despacho n.º 11842/2013, de 12 de Setembro, publicado no DR n.º176 – Série II, como primeiro outorgante

e

SIVA – Sociedade de Importação de Veículos Automóveis, S.A., sita em Lugar do Arneiro, Quinta da Mina, Casal de S. Pedro, 2050-000 Vila Nova da Rainha, Azambuja, com o número de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Azambuja n.º500301522, com o capital social de 25.000.000,00 Euros, neste ato representada por Magno Filipe Sousa Duarte Gonçalves, na qualidade de procurador da SIVA, S.A., o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme procuração datada de 11 de Janeiro de 2012, como segundo outorgante.

Considerando que a despesa será suportada em 2014 por conta das verbas inscritas no orçamento de funcionamento da AT, conforme descrito na autorização da despesa constante da informação interna N.º 459/DALP/2014 com despacho exarado pelo Diretor-Geral em 21-02-2014, com correspondência no cabimento n.º 6941407117 e no compromisso número 6951408536. A despesa de 2015 será suportada por conta das verbas a inscrever no orçamento da AT, conforme a Portaria n.º 44-A/2014, de 20 de fevereiro.

Considerando que o fornecimento dos bens foi adjudicado por reunião do Conselho Diretivo da ESPAP em 13-03-2014 e a minuta do presente contrato aprovada por reunião do Conselho Diretivo da ESPAP em 18-03-2014;

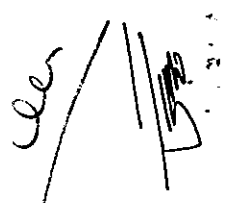
Considerando a caução prestada pelo segundo outorgante no valor de 68.520,58€ (sessenta e oito mil, quinhentos e vinte euros e cinquenta e oito cêntimos), através da garantia bancária n.º 00125-02-1907019 do Millennium BCP, a cujas liberação e execução são aplicáveis os artigos 295º a 298º do Código dos Contratos Públicos;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

### **Cláusula 1ª**

#### **Objeto**

O presente contrato tem por objeto a aquisição, no âmbito dos sublotes 1 e 2 do procedimento de contratação com a referência AQ-VAM 146/01/2014 realizado ao abrigo do Lote 33 e Lote 37,



respetivamente, do acordo quadro de veículos automóveis e motociclos, celebrado pela Agência Nacional de Compras Públicas E.P.E. (ANCP) - sucedendo-lhe a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P., abreviadamente designada ESPAP, na totalidade das atribuições e competências, bem como nos direitos e deveres e ou em todas as relações jurídicas contratuais, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 117-A/2012, de 14 de junho - dos seguintes bens, de acordo com o respetivo caderno de encargos e proposta do segundo outorgante de 05/03/2014, documentos que fazem parte integrante deste contrato:

- a) Aquisição de 52 veículos, no Lote 33 – Veículos ligeiros de passageiros do tipo Médio Superior III e respetivos contratos de manutenção;
- b) Aquisição de 6 veículos, no Lote 37 – Veículos ligeiros de passageiros do tipo Superior I e respetivos contratos de manutenção.

#### **Cláusula 2ª**

##### **Preço e condições de pagamento**

1. O preço do presente contrato é de 1.370.411,52€ (um milhão, trezentos e setenta mil, quatrocentos e onze euros e cinquenta e dois cêntimos), valor a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço referido no número anterior compreende os seguintes valores:
  - a) 1.311.211,52 € € (um milhão, trezentos e onze mil, duzentos e onze euros e cinquenta e dois cêntimos) quantia relativa ao fornecimento dos veículos objeto do presente contrato;
  - b) 59.200,00 € (cinquenta e nove mil e duzentos euros) quantia relativa aos contratos de manutenção associados aos veículos objeto do presente contrato.
3. O pagamento dos valores previstos no número anterior será efetuado no prazo máximo de 60 dias a contar da data da receção das faturas relativas ao fornecimento dos veículos.
4. As faturas só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem e a emissão da respetiva nota de encomenda, em função dos fundos disponíveis, onde se encontre necessariamente inscrito, sob pena de nulidade, o número de compromisso válido e sequencial.
5. Caso o primeiro outorgante não proceda ao pagamento no prazo definido, acrescem juros de mora à taxa legal em vigor.
6. Caso o primeiro outorgante proceda ao pedido de rescisão do contrato de manutenção, o segundo outorgante procede à devolução do valor resultante da média calculada entre o montante proporcional ao prazo do contrato não decorrido e o montante proporcional aos quilómetros não percorridos.

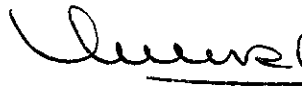
Cláusula 3ª

Prazo de vigência e execução do contrato

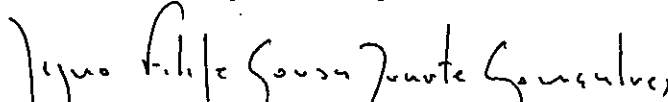
1. Os veículos são entregues nos moldes previstos nos números 8, 9, 10 e 11 do artigo 10.º do Regulamento do Sorteio "Fatura da Sorte" – Anexo à Portaria n.º 44-A/2014, de 20 de fevereiro.
2. O presente contrato extingue-se com a entrega dos bens, sem prejuízo das obrigações de garantia e do contrato de manutenção referido no número seguinte.
3. O contrato de manutenção dos veículos cessa 2 anos após a entrega dos mesmos ao primeiro outorgante ou ao fim de 10.000 quilómetros por veículo, consoante o facto que ocorra primeiro.

Lisboa, 20 de Março de 2014

O Primeiro Outorgante

  
SUBSTITUTO LEGAL  
DO DIRECTOR-GERAL  
Leonor Carvalho Duarte  
Leonor C. Duarte  
Subdiretora-Geral

O Segundo Outorgante

  
Magno Filipe Sousa Duarte Gonçalves

AT - Autoridade Tributária e Aduaneira	
Regime Contabilístico Aplicável - POCF	
Fonte Financiamento: 123	
Orçamento para o ano de: 2014	
Classificação Orgânica: 03 0 08 01 00	
Classificação Funcional: 111	
Classificação Económica: 02.01.15.80.00	
1	Dotação Inicial: 0,00
2	Reforços/Anulações: 3.354.546,00
3	Congelamentos/Descongelamentos: 0,00
4=1+2-3	Dotação Corrigida: 3.354.546,00
5	Compromissos Assumidos: 0,00
6=4-5	Dotação Disponível: 3.354.546,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise: 3.176.436,36
8=6-7	Saldo Residual: 228.109,64

AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA (AT)	
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	
REGISTO Nº	38/2014
ANOTAÇÃO Nº	
21/03/2014	

  
Nelson Roda Inácio  
Diretor de Serviços Financeiros

TRIBUNAL DE CONTAS  
Direção-Geral  
Departamento de Controlo Prévio

Proc. n.º 549/2014

Criado em 2014/3/21



*João Figueiredo*  
Juiz Conselheiro  
João Figueiredo

Juiz Conselheiro  
Alberto Fernandes Brás

TRIBUNAL DE CONTAS  
28 MAR. 2014  
VISADO  
EM SESSÃO DIÁRIA DE VISTO

*[Faint, illegible text]*

*[Faint, illegible text in a rectangular box]*

*[Faint, illegible text]*